DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024 | Ano VI | Edição nº 1245 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Aviso de Licitação 4
Errata 5
Outros Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.
FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo n° 3028/2023, na modalidade **Tomada de Preços n° 005/2023** – *Objeto*: *contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos e executivos das redes de esgoto e de drenagem pluvial nos bairros Campo do Ima, Pátio da Subestação e Colônia da Fepasa no município de Itirapina, conforme especificações dos anexos técnicos.*

Contrato Administrativo n° 079/2023, assinado em 25 de outubro de 2023.
2º Termo Aditivo, assinado em 15 de agosto de 2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.
Contratada: RHS Controls – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda – CNPJ nº 11.971.854/0001-31.
Vigência: 25/08/2024 a 23/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.
FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo n° 1154/2021 – Modalidade: Pregão Presencial n° 008/2022 – Objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de caçambas estacionárias, de forma parcelada, para apoiar atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos no município de Itirapina, conforme condições, quantidades e exigências no termo de referência.*

Contrato Administrativo n° 048/2022, assinado em 26 de agosto de 2022.

3º Termo Aditivo, assinado em 15 de agosto de 2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ n° 46.313.714/0001-50.

Contratada: Itira-Entulho Prestadora de Serviços Ltda -ME – CNPJ n° 09.131.094/0001-02.

Vigência: de 26/08/2023 a 26/08/2024.

Valor Mensal Aditado: R$42.688,80 (quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Valor Total Aditado: R$ 512.265,60 (quinhentos e doze mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade **Concorrência Pública n°008/2024 -** Tipo de Licitação "Melhor Técnica e Preço"
Processo Administrativo nº 571/2024 - **Edital de Licitação n° 59/2024**
***OBJETO**: contratação de empresa especializada em cursos para a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

Local: https://bll.org.br//

- *Início de envio da Proposta*: **21 de agosto de 2024.**
- *Recebimento de Propostas até*: **10 de outubro de 2024** – Horas: **08h 30min.**
- *Início dos lances*: **10 de outubro de 2024** – Horas: **09h 00min.**

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

1) No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br; Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: https://bll.org.br//; Requisitar nos e-mails: licitacao@itirapina.sp.gov.br, licitacao5@itirapina.sp.gov.br e licitacao6@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 20 de agosto de 2024.

Eliane Aparecida Martins Garcia
Assinado de forma digital por Eliane Aparecida Martins Garcia
Dados: 2024.08.20 16:03:50 -03'00'
Eliane Ap. Martins Garcia
Agente de Contratação

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ERRATA

Termo de contrato administrativo nº94/2024 de 27 de julho de 2024 – MARCANTIL TOMASETTO LTDA ME – CNPJ nº 10.437.744/0001-21
Processo Administrativo nº 1081/2024
Dispensa eletrônica n° 016/2024
Objeto: *Aquisição de jogos pedagógicos, confeccionados com materiais específicos que serão destinados para Rede Municipal de Ensino do Município de Itirapina.*

Referente: **Valor do Contrato**
Onde se lê:

(...)
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Valor Total Contratado: R$ 4.534,00 (Quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais).
(...)
CADASTRO DO RESPONSÁVEL
Valor Total Contratado: R$ 4.534,00 (Quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais).
(...)
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
Valor Total Contratado: R$ 4.534,00 (Quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais).
(..)

Leia-se:
(...)
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Valor Total Contratado: R$ 3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais).
(...)
CADASTRO DO RESPONSÁVEL
Valor Total Contratado: R$ 3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais).
(...)
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
Valor Total Contratado: R$ 3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais).
(...)

Itirapina, 14 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO FERNANDES GONCALVES
Data: 14/08/2024 09:12:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gustavo F. Gonçalves
Divisão de Licitações e Compras

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, **CONVOCA** as/os professoras/es inscritos através do Processo Seletivo 001/2023 para as vagas aqui dispostas a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada na Rua 4, nº 462 - Centro - Itirapina/SP **no dia 22 de agosto de 2024 (quinta-feira) às 15H,** para **a atribuição de Classes/Aulas disponíveis para o ano letivo de 2024.**

Conforme o Decreto Municipal nº 4.108 de 11 de outubro de 2023, Artigo 12, Item II, e pelo Edital Do Processo Seletivo n° 01/2023, caso haja, durante o ano letivo, contratações para professoras/es em caráter temporário de qualquer área, as/os candidatas/os ficam automaticamente convocadas/os a comparecerem semanalmente, às quintas-feiras úteis, às 15 horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme as vagas disponíveis, publicadas no site da Prefeitura: http://www.itirapina.sp.gov.br e no Diário Oficial às quartas feiras.

Após suas Atribuições, as/os candidatas/os deverão se apresentar no Departamento Pessoal, situado na Rua 07. Nº 55 - Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, munidos dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

- Número de Conta Bancária (Conta Corrente): **BANCO - SANTANDER (apenas após a admissão);**
- Currículo;
- Carteira Profissional e cópias onde constam foto e qualificação civil;
- Cópia dos 03 últimos registros da CTPS;
- Cópia do Cartão PIS/PASEP;
- Cópia Documento de Identidade - RG (frente e verso);
- Cópia Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cópia da Caderneta de Vacinação (com as vacinas atualizadas);
- Cópia de Comprovante de vacinação COVID-19;
- Cópia Comprovante de Escolaridade - conforme Edital;
- Cópia Comprovante de Residência (Conta de Água, Luz ou Telefone);
- Atestado de Antecedentes Criminais (e/ou Protocolo);
- 01 Foto 3 X 4 (Recente);
- Cópia Certificado de Reservista;
- Declaração de compatibilidade de horário;
- Consulta Qualificação Cadastral E-Social (Realizado no Departamento De Pessoal);
- Declaração de Bens (Realizado no Departamento De Pessoal);
- Cópia Certidão de Nascimento de filhas/os de até 14 anos, com as respectivas Carteiras de Vacinação e Declaração de Frequência Escolar (semestralmente nos meses de maio e novembro) e CPF de filhas/os acima de 7 anos de idade;
- Cópia Certidão de Nascimento e CPF de filhas/os maiores de 14 anos (até 21 anos) para fins de Imposto de Renda;
- Declaração do Imposto de Renda Completa;
- Certificados originais que foram apresentados no ato da inscrição do Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

HORÁRIOS DE HTPC

- Segundas-feiras das 13:00h às 15:00h **OU** das 18:15h às 20:15h
  - **EMEF PROFA. MARILEI SCHMIDT DE OLIVEIRA**
- Terças-feiras **OU** quintas-feiras das 18:00h às 20:00h
  - **CRECHE ESCOLA PROFA. SIMONE DE LIMA**
  - **CRECHE MUNICIPAL ANA CÂNDIDA ROSSLER**
  - **CEI PROFA. DULCE DE FARIA MIGLIORINI**
  - **CEI PROFA. HILDA BARROS**
  - **EMEF PREFEITO JOSÉ CRUZ**
  - **EMEFI PROFA. ARACY LEAL BERNARDI**
  - **EMEI PROFA. ENEIDA CARIO CORNACHIONI**

INFORMAMOS QUE AS AULAS/CLASSES A SEREM ATRIBUÍDAS SÃO AS DESCRITAS ABAIXO:

PEI - PROFESSOR/A DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA	PERÍODO	JUSTIFICATIVA	UNIDADE ESCOLAR
24H	MANHÃ	Cargo Comissionado	Creche Escola Profa. Simone de Lima
24H	TARDE	Licença Saúde	Creche Escola Profa. Simone de Lima

Itirapina, 21 de agosto de 2024.

Profª Valéria Maria Feltrin Sanches
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMEC Nº 01 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO DECRETO NÚMERO 3.667/2021 NAS UNIDADES ESCOLARES, QUE "DISCIPLINA O USO DE APARELHOS CELULARES, *TABLETS*, *SMARTPHONES* E APARELHOS CONGÊNERES, BEM COMO O ACESSO À *INTERNET*, REDES SOCIAIS E APLICATIVO DE RELACIONAMENTO PELOS/AS SERVIDORES/AS DURANTE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE".

CONSIDERANDO o Artigo 1º do Decreto Nº 3.667/2021, em que "Fica vedado aos servidores públicos municipais o uso de celulares, *tablets*, *smartphones* e demais equipamentos congêneres, bem como fica proibido o acesso à *internet* para fins particulares, o uso de redes sociais e aplicativos de relacionamento e/ou comunicação durante o horário de expediente.

CONSIDERANDO seu § 2°, em que "Excepcionalmente, em caso de força maior comprovada, e somente pelo período que se fizer necessário, a chefia imediata poderá autorizar o uso dos aparelhos mencionados no caput".

CONSIDERANDO seu § 3°, em que "§ 3° - Os Secretários e a Prefeita Municipal poderão autorizar, de maneira fundamentada, que determinados servidores possam utilizar os aparelhos eletrônicos quando o uso se mostrar indispensável à prestação do serviço".

CONSIDERANDO as especificidades do trabalho pedagógico e gerencial das Unidades Escolares.

CONSIDERANDO o Artigo 125º da Lei Municipal Nº 3.081/2022, em que "A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao indiciado o direito de ampla defesa e o contraditório".

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), junto ao Conselho Municipal de Educação (CME), do Município de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DISPÕE:

ARTIGO 1º - Pela especificidade gerencial das Unidades Escolares, ficam autorizados/as os/as gestores/as – Supervisão de Ensino, Direção Escolar, Vice-Direção Escolar e Coordenação Pedagógica – e Secretaria Escolar, a utilizarem os referidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

equipamentos eletrônicos **EXCEPCIONALMENTE** para contatos diretos indispensáveis à prestação de serviços por ligação, e-mail institucional ou aplicativo de mensagens, somente quando não estiverem disponíveis os meios oficiais – Computador/*Notebook* e/ou Telefone da Unidade Escolar.

ARTIGO 2º - Pela especificidade pedagógica das Unidades Escolares, ficam autorizados/as docentes, auxiliares de creche e monitoras a utilizarem os referidos equipamentos eletrônicos **SOMENTE** para registros fotográficos de atividades escolares, mediante solicitação, incluída em plano de aula e/ou rotina escolar, e avisos à gestão escolar e aos/às alunos/as da finalidade do uso.

§ 1º - O/A Diretor/a Escolar ainda pode solicitar - somente em casos de força maior e/ou de maneira fundamentada - a utilização de equipamentos e/ou mídia específicos por tempo determinado, para outros fins e/ou por outros/as servidores/as, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para autorização da Secretária.

ARTIGO 3º - Unidades Escolares devem realizar reuniões para orientações sobre esta instrução, com ata assinada por todas as partes presentes. A eventual recusa de assinatura dos/as presentes pode ser suprida com a assinatura de dois/duas servidores/as, também presentes (pertencentes à chefia ou não, visto que servidores/as possuem fé pública).

ARTIGO 4º - Esgotadas as tentativas de conciliação e respeito às normas via reunião e orientação ao trabalho, pode ser procedida a abertura de sindicância investigativa, sindicância disciplinar ou processo administrativo disciplinar – a depender da situação, conforme Art. 104, 125 e 128 da Lei Municipal 3.081/2022. Sendo sindicância disciplinar, quando for de conhecimento da chefia quem é o/a autor/a dos fatos relatados, bem como a infração é passível de sanção disciplinar, sob o crivo da condição sindicante.

ARTIGO 5º - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Itirapina-SP, 21 de agosto de 2024.

Valéria Maria Feltrin Sanches
Assinado de forma digital por Valéria Maria Feltrin Sanches
Dados: 2024.08.20 15:44:23 -03'00'

Profa. Valéria Maria Feltrin Sanches

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Creche Municipal "Ana Cândida Rossler"
Rua Jurupari, nº292, Jardim Nova Itirapina |Itirapina - SP | CEP 13530-000
Fone (19) 3575-1983
email: crechemunicipalacr@gmail.com

ATO DECISÓRIO N° 07/2024

Patrícia Gonçalves, RG 46.289.167-7, efetiva na Rede Municipal de Ensino, ministra aulas como Professor (a) Assistente nesta Unidade Escolar e acumula cargo de Processo Seletivo de Professor (a) de Educação Infantil, nessa mesma Unidade.

DECISÃO: Acumulação Legal

Itirapina, 19 de Agosto de 2024.

Vanessa Fabiana de Brito Gonçalves

Diretora de Escola